

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO - CTASP

**REQUERIMENTO N° DE 2017.
(do Sr. CABO SABINO)**

**Requer a realização de Encontro
Regional, para debater decisão judicial
que proíbe enfermeiros de fazerem
diagnósticos e solicitarem exames.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do regimento Interno, e com base na justificativa abaixo, que após ouvido o plenário desta Comissão, seja realizado, Encontro Regional a fim de ouvir, representantes de entidades de classe e representantes do Poder Público acerca decisão judicial que proíbe enfermeiros de fazerem diagnósticos e solicitarem exames.

JUSTIFICATIVA

A decisão em comento, assinada no dia 27 de setembro pelo juiz Renato Borelli, atende a um pedido do Conselho Federal de Medicina (CFM). A entidade alega que o objetivo é preservar as atribuições privativas dos médicos. Por sua vez, o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) critica a atitude e vê nela uma tentativa de reserva de mercado que trará prejuízos para o atendimento à população. Segundo a entidade, nem sempre as equipes de saúde estão completas, principalmente em cidades mais pobres, nas quais enfermeiros são fundamentais.

Ademais, propomos a esta Comissão, que seja realizado, Encontro Regional a fim de ouvir, representantes das entidades de classe e representantes do Poder Público, a fim de debater a cerca da situação relatada e dirimir as dúvidas dos profissionais da área e da sociedade como um todo.

Por fim, entendemos ser a pauta ora apresentada não só de extrema relevância e coerência com os trabalhos dessa Comissão, mas acima de tudo perfeitamente alinhada com os reiterados anseios da sociedade brasileira e Cearense; razão pela qual cremos no acolhimento do pleito ora formulado por todos os nossos pares.

Sala das Sessões, em de 2017.

CABO SABINO

Deputado Federal